

### **Contrato da Zarco**

Neste contrato é dito “que este contrato de autonomia permite garantir a exequibilidade do seu Projecto Educativo com mais eficácia, eficiência e qualidade” (p.1), o que vai ao encontro da vontade da tutela de melhorar a qualidade do ensino e dos resultados. No entanto, são colocadas algumas reservas quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos: “o grau de consecução das intenções enunciadas ... consubstanciam que as competências e responsabilidades dos outorgantes estejam objectivamente definidas e se enquadrem neste processo de autonomia” (p.1). De forma a corresponder às expectativas, a escola “compromete-se a promover políticas de combate, quer ao insucesso e abandono escolar, operacionalizando novas ofertas educativas, nomeadamente a nível do ensino profissional e profissionalizante, cooperando com outras organizações,..”.

Os pontos fracos identificados estão relacionados com a falta de coordenação entre a Assembleia de Escola e o Conselho Executivo, um fluxo de informação deficiente entre os vários agentes educativos aliado à falta de lideranças intermédias. Também se verifica uma falta de recursos humanos na área não-docente, bem como na manutenção dos equipamentos informáticos. A escola precisava de ser intervencionada nas suas instalações.

In Ferreira, J. (2012). O Impacto do Contrato de Autonomia através das percepções dos actores educativos: O Caso da Escola-Piloto ES/3 João Gonçalves Zarco, Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação – Administração Escolar na Universidade Lusófona do Porto.